



Sumário

TERMO DE REFERÊNCIA	1
1. FINALIDADE:	1
2. OBJETO:	1
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.	1
5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO.	3
6. DA VIGÊNCIA.	3
7. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.	4

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FINALIDADE:

- 1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do edital, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.
- 1.2. Este documento exhibe a descrição dos serviços que a Secretaria do Bem Estar Social do Municipal de Florínea pretende contratar para o atendimento ao Objeto do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

2. OBJETO:

- 2.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 3.1. Tabela demonstrativa.

ITEM 1	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
--------	-----------------------------



01	Elaboração de Edital de Processo Seletivo de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela legislação municipal vigente.
02	Elaboração de cronograma geral
03	Elaboração de programas de Estudos para o cargo de conselheiro tutelar
04	Processo de recebimento das inscrições em plataforma própria da empresa ganhadora
05	Elaboração dos diversos editais, sendo homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado
06	Suporte técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a fase preparatória do edital até o Relatório final
07	Organização da Logística desde as inscrições até a aplicação das provas
08	Elaboração das provas com questões objetivas de conhecimentos gerais e informática
09	Divulgação de resultado em plataforma própria da ganhadora
10	Análise e Respostas a recursos ou questionamentos durante toda o processo seletivo
11	Assessoria Jurídica durante a fase de realização do Processo Seletivo
12	Elaboração de Resultado Final nas seguintes formas: Apostilado, Relatório digital e Eletrônico referente a todo o processos seletivo.

4. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Processo nº.	020/2023
Folha nº.	



4.1. As provas serão realizadas em local que será informado pelo Município, o local pré-selecionado será um dos Colégios da Estadual sediados em nossa cidade.

5. **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO.**

5.1. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

5.2. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até o dia 30 (TRINTA) do mês subsequente.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou depósito em conta.

6. **DA VIGÊNCIA.**

6.1. O Prazo de validade do Contrato será até 12 meses, a partir da data da publicação do Edital.

Florínea/SP, 20 de Março de 2023.

ROSILENE FERREIRA PINTO
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL

3





7. APÊNDICE 1 – ANEXO I. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

7.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

7.1.1. Habilitação jurídica

7.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

~~7.1.3.~~ **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no



Processo nº.	020/2023
Folha nº.	



Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 7.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#)
- 7.1.9. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°
- 7.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual, ou, municipal, ou distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor,





pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.4. Habilitação técnica.

7.4.1. *Declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Aviso de Contratação Direta.*

7.5. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

ATENÇÃO! ITEM 7.5

Aplicável apenas
para as
COOPERATIVAS

7.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971](#);

7.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.5.4. O registro previsto na [Lei nº 5.764, de 1971, art. 107](#);



Processo nº.	020/2023
Folha nº.	



- 7.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 7.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 7.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971](#) ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

